

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA
MINT CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.

ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS
Gestor de Recursos

1) IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELO CONTEÚDO DO FORMULÁRIO

Nome do responsável pelo conteúdo do Formulário	Cássio Beldi
Cargo do responsável	<i>Diretor de Administração de Carteiras e de Distribuição</i>
Nome do responsável pelo conteúdo do Formulário	Ricardo Dittmer
Cargo do responsável	<i>Diretor de Compliance e Risco</i>

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:

- a) reviram o formulário de referência; e
- b) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

Ver Anexo I – “Declaração dos Diretores”

2) HISTÓRICO DA EMPRESA

2.1. Breve Histórico sobre a constituição da empresa

A sociedade Mint Capital Gestora de Recursos Ltda. (“Mint”, “Sociedade” ou “Gestora”) foi constituída em março de 2010, pelo seu sócio fundador, o Sr. Cássio Beldi.

Atualmente, a Mint Capital é uma Gestora que tem, em sua base de sócios e investidores, gestores com experiência financeira, famílias empreendedoras e longo histórico operacional.

Nosso principal objetivo é maximizar retornos reais de longo prazo, empregando uma filosofia de investimento disciplinada, com forte ênfase na busca por proteção de capital e margem de segurança.

2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 anos, incluindo:

a) os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

2017: Saída de Rafael Campos e Daniel Aidar da sociedade. Franco Dal Pont, Ricardo Dittmer e Jorge Mortara ingressam no capital social.

2018: Saída de Jorge Mortara e Ricardo Dittmer da sociedade.

2019: Entrada de Marcelo Walton e Ricardo Dittmer no capital da empresa

2020: Saída de Franco Rossato Dal Pont

b) o escopo das atividades

Não aplicável, tendo em vista que, desde sua constituição, a Sociedade tem por objeto e foco de atuação futura a prestação de serviços de administração e gestão de carteiras de valores mobiliários, inclusive fundos de investimento, nos termos da Instrução CVM 558/15.

c) Recursos Humanos e computacionais

A Mint Capital busca as melhores práticas e talentos do mercado.

Atualmente, o Sr. Cássio Beldi é o Diretor de Administração de Carteiras e de Distribuição, sendo responsável gestão profissional de títulos e valores mobiliários de terceiros, sendo o mesmo devidamente habilitado pela CVM, através do Ato Declaratório n. 12.341, de 25 de maio de 2012, bem como pela distribuição de cotas dos próprios fundos, e pela verificação da adequação dos produtos, serviços operações ao perfil dos clientes da Sociedade (*suitability*).

O Sr. Ricardo Dittmer ocupa o cargo de Diretor de Compliance e Risco, sendo o responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e pela gestão de risco.

Por sua vez, o senhor Marcelo Walton foi designado Diretor de Análise, sendo responsável pela análise sistemática do universo de ativos alvo para investimento pelos Fundos Alvo e a análise individual de cada ativo investido, bem como pelos demais estudos e análises necessárias para a Sociedade no âmbito da gestão do Fundos em atuar como gestora.

Em termos computacionais, nossos servidores estão alocados em nuvem, acompanhando a evolução tecnológica.

d) regras, políticas, procedimentos e controles internos

Nossos manuais, procedimentos operacionais e políticas estão em conformidade com a

regulamentação vigente.

3) Recursos Humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a) número de sócios

A Sociedade conta com 3 sócios.

b) número de empregados

A Sociedade atualmente não possui empregados, mas conta com quatro associados que atuam como analistas no departamento de *compliance* e risco da Gestora.

c) número de terceirizados

A Sociedade não utiliza terceirizados.

d) lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa

O Sr. Cássio Beldi atualmente é Diretor da Sociedade, sendo o mesmo devidamente registrado na CVM como administrador de carteiras de valores mobiliários, através do Ato Declaratório n. 12.341, de 25 de maio de 2012.

4) AUDITORES

4.1. Em relação à auditores independentes, indicar, se houver:

a) nome empresarial

b) data de contratação dos serviços

c) descrição dos serviços contratados

Item não aplicável, tendo em vista que a Gestora não possui auditor independente contratado.

5) RESILIÊNCIA FINANCEIRA

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a) Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de

valores mobiliários.

A Mint Capital possui receita em decorrência de taxas com bases fixas suficientes para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.

b) se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Não

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução

Item não aplicável,

6) ESCOPO DAS ATIVIDADES

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a) tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

A Mint Capital é uma gestora de recursos devidamente credenciada como administradora de carteira de valores mobiliários na CVM - Ato Declaratório nº 81, de 30 de abril de 2010 e exercendo exclusivamente a gestão discricionária de recursos de terceiros, através de fundos de investimento.

b) tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

Atualmente a Mint atua como gestora de Fundos de Investimento em Ações (FIA), Fundos de Investimentos em Cotas de Fundos de ações e de um Fundo de Investimento Imobiliário (FII).

c) tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Os valores mobiliários objetos da gestão da Mint Capital são ações, cotas de fundos de investimento, debêntures, bônus de subscrição, outros títulos mobiliários conversíveis em ações de emissão de companhias, títulos públicos, e títulos de renda fixa, entre outros.

d) se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Mint Capital distribui apenas as cotas dos fundos de investimentos que venha a ser gestora.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores, destacando:

a) os potenciais conflitos de interesse existentes entre tais atividades

Não aplicável, uma vez que a Mint Capital não exerce outras atividades além da administração de carteiras de valores mobiliários na categoria de gestor de recursos.

b) informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesse existentes entre tais atividades

Os sócios da Gestora possuem participação na MintPar Gestora de Recursos Ltda. (“MintPar”). As atividades exercidas pelas sociedades são totalmente segregadas, sendo que as atividades da MintPar não conflitam com as atividades da Mint Capital.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a) número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

112(107 Qualificados e 5 não qualificados)

b) número de investidores, dividido por:

<i>i. pessoas naturais</i>	56
<i>ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucional)</i>	7
<i>iii. instituições financeiras</i>	NA
<i>iv. entidades abertas de previdência complementar</i>	NA
<i>v. entidades fechadas de previdência complementar</i>	NA
<i>vi. regimes próprios de previdência social</i>	NA
<i>vii. seguradoras</i>	1
<i>viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil</i>	NA
<i>ix. clubes de investimento</i>	NA
<i>x. fundos de investimento</i>	14
<i>xi. investidores não residentes</i>	NA
<i>xii. outros (Conta e Ordem)</i>	34

c) recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados).

R\$103.901.319,71(R\$ 101.706.421,42 em Qualificados e R\$ 2.194.898,29 em não qualificados)

d) recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

N/A

e) recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)

1º R\$ 21.000.000,00

2º R\$ 13.009.975,27

3º R\$ R\$ 5.824.900,00

4º R\$R\$ 5.205.246,22

5º R\$ R\$ 5.083.000,00

6º R\$ R\$ 5.000.000,00

7º R\$ R\$ 4.500.000,00

8º R\$ R\$ 2.800.000,00

9º R\$ R\$ 2.749.611,03

10ºR\$ 1.841.244,69

f) recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores

<i>i. pessoas naturais</i>	R\$ 5.490.492,16
<i>ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucional)</i>	R\$ 20.606.466,18
<i>iii. instituições financeiras</i>	NA
<i>iv. entidades abertas de previdência complementar</i>	NA
<i>v. entidades fechadas de previdência complementar</i>	NA
<i>vi. regimes próprios de previdência social</i>	NA
<i>vii. seguradoras</i>	R\$ 21.000.000,00
<i>viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil</i>	NA

mercantil

<i>ix. clubes de investimento</i>	NA
<i>x. fundos de investimento</i>	R\$ R\$ 39.216.442,75
<i>xi. investidores não residentes</i>	NA
<i>xii. outros (conta e ordem)</i>	R\$ R\$ 17.587.918,62

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração entre:

a) ações

b) debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras NA

c) títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras NA

R\$ 49.706.421,42

d) cotas de fundos de investimento em ações

e) cotas de fundos de investimento em participações NA

f) cotas de fundos de investimento imobiliário R\$ 52.000.000,00

g) cotas de fundos de investimento em direitos creditórios NA

h) cotas de fundos de investimento em renda fixa NA

i) cotas de outros fundos de investimento NA

j) derivativos (valor de mercado) NA

k) outros valores mobiliários NA

l) títulos públicos NA

m) outros ativos NA

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o

administrador exerce atividades de administração fiduciária

A Mint Capital não exerce atividades de administração fiduciária, somente gestão de recursos

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

N/A

7. GRUPO ECONÔMICO

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a) controladores diretos e indiretos

Na data do preenchimento deste Formulário de Referência, o capital social da Sociedade é de R\$ 10.000,00 (*dez mil reais*), dividido em 10.000,00 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR TOTAL	PERCENTUAL
<i>CB Participações e Desenvolvimento Ltda.</i>	<i>5.000</i>	<i>R\$ 5.000,00</i>	<i>50,00%</i>
<i>Marcelo Walton</i>	<i>4.000</i>	<i>R\$ 4.000,00</i>	<i>40,00%</i>
<i>Ricardo Dittmer</i>	<i>1.000</i>	<i>R\$ 1.000,00</i>	<i>9,99%</i>
TOTAL	<i>10.000</i>	<i>R\$ 10.000,00</i>	<i>100,00%</i>

b) controladas e coligadas

Não aplicável.

c) participações da empresa em sociedades do grupo

Não aplicável.

d) participações de sociedades do grupo na empresa

Não aplicável.

e) sociedades sob controle comum

Há 3 (três) sócios da Gestora possuem participação, direta ou indireta, na MintPar. As atividades exercidas pelas sociedades são totalmente segregadas, sendo que as atividades da Mint Capital não conflitam com as atividades da Mint Capital.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

A Mint Capital optou por não divulgar informações com relação a este item.

8. ESTRUTURA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a) atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A estrutura operacional e administrativa da Mint Capital é composta por 1 (uma) Diretoria e 1 (um) Comitê. A Diretoria da Sociedade é estruturada com os cargos e competências definidos da seguinte forma:

Diretor de Administração de Carteiras e de Distribuição

Caberá ao Diretor de Administração de Carteiras e de Distribuição, profissionalmente habilitado para tanto pela CVM, nos termos do artigo 4º, inciso III e parágrafo 7º da Instrução CVM 558/15, a responsabilidade pelas atividades de gestão de recursos de terceiros prestada pela Sociedade, de distribuição de cotas dos próprios fundos e a verificação da adequação dos produtos, serviços operações ao perfil dos clientes da Sociedade (*suitability*).

Diretor sem Designação Específica

Caberá ao Diretor:

- (i)** o fornecimento de diretrizes para avaliação e seleção de ativos;
- (ii)** a análise sistemática do universo de ativos alvo para investimento pelos Fundos Alvo;
- (iii)** a análise individual de cada ativo investido; e

(iv) outros estudos e análises necessárias para a Sociedade no âmbito da gestão do Fundos em atuar como gestora.

Diretor de Compliance e Risco

Caberá ao Diretor de Compliance e Risco:

(i) o acompanhamento da conformidade e cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis às atividades exercidas pela sociedade, incluindo, mas não se limitando à Instrução CVM 558/15, à Instrução CVM 301, de 16 de abril de 1999, e à Lei 9.613, de 3 de março de 1998.

(ii) o cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos a serem utilizados pelos administradores e colaboradores da Sociedade no uso de informações a que tenham acesso no exercício de suas funções, pela manutenção do sigilo e segregação de informações disponíveis, pela conscientização das consequências da inobservância das normas e procedimentos da Sociedade, bem como pelo cumprimento da Instrução CVM 558/15;

(iii) a gestão e acompanhamento de riscos; e

(iv) o cumprimento das políticas, procedimentos e controles internos relativos à prevenção, à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo.

b) em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e forma como são registradas suas decisões

A Mint Capital possui um Comitê de Investimentos. O comitê é composto pelos Diretores da Mint Capital e possui reuniões mensais, podendo ser realizadas reuniões extraordinárias a qualquer momento em virtude de algum acontecimento relevante. As decisões do comitê são registradas em atas arquivadas no servidor da Mint Capital.

c) em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Cássio Beldi ocupa o cargo de Diretor de Administração de Carteiras e de Distribuição, com as atribuições descritas no item (a) acima.

Marcelo Walton ocupa o cargo de Diretor sem Designação Específica, com as atribuições descritas no item (a) acima.

Ricardo Dittmer ocupa o cargo de Diretor de Compliance e Risco, com as atribuições descritas no item (a) acima.

Todos os Diretores possuem poderes para representar a Sociedade isoladamente.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

A Mint Capital optou por não divulgar informações com relação a este item.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4., 8.5., 8.6 e 8.7. e dos membros dos comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

a) Nome	Cássio Beldi	Ricardo Dittmer	Marcelo Walton
b) Idade	35	31	34
c) Profissão	Economista	Administrador	Administrador
d) CPF	322.292.768-59	406.201.968-07	369.814.178-71
e) Cargo Ocupado	Diretor de Administração de Carteiras e de Distribuição	Diretor de Compliance e Risco	Diretor de Análise
f) Data de posse	22/09/2020	22/09/2020	22/09/2020
g) Prazo do mandato	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado
h) Outros cargos ou funções exercidos na empresa	Membro do Comitê de Investimento	Sócio e membro do Comitê de Investimento	Sócio e membro do Comitê de Investimento

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer: a) currículo, contendo as seguintes informações: (i) cursos concluídos; (ii) aprovação em exame de certificação profissional; (iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando nome da empresa, cargo e funções inerentes ao cargo, atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram e datas de entrada e saída do cargo.

O Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários é o Sr. Cássio Beldi, que cumula o cargo de Diretor de Distribuição. O Sr. Cássio Beldi é formado em Economia pela Fundação Armando Alvares Penteado - FAAP-SP, desde 2008. Em 2010, concluiu o MBA (*Master in Business Administration*) pela Columbia University e a especialização em Family Wealth Management pela Columbia University.

Em 2010, o Sr. Cássio Beldi fundou a Mint Capital, na qual ocupa o cargo de administrador desde sua constituição, tendo sido designado desde 2012, como Diretor de Administração de Carteiras.

Em 2011, o Sr. Cássio Beldi fundou a CB Participações e Desenvolvimento Ltda. ("CB Participações"), sociedade que atua no segmento de consultoria e assessoria em gestão empresarial e financeira, na qual o mesmo ocupa o cargo de administrador desde sua constituição. Atualmente a CB Participações detém 46% de participação no capital social da Mint Capital.

Além dos cargos e posições mencionados acima, o Sr. Cássio Beldi também ocupa, desde agosto de 2017, o cargo de membro do Conselho de Administração da Bahema Educação S.A., companhia aberta que tem como principal atividade a prestação de serviços educacionais.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da Instrução CVM 558/15, fornecer: a) currículo, contendo as seguintes informações: (i) cursos concluídos; (ii) aprovação em exame de certificação profissional (opcional); (ii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando nome da empresa, cargo e funções inerentes ao cargo, atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram e datas de entrada e saída do cargo.

O Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos é o Sr. Ricardo Dittmer, que cumula o cargo de Diretor de Risco. O Sr. Ricardo Dittmer é formado em Administração de Empresas pelo Instituto de Ensino e Pesquisa – Insper, desde 2014, e possui especialização em *Value Investing* pela Columbia Business School.

Entre novembro de 2014 e abril de 2015 ocupou o cargo de *Customer Success Analyst*, na startup Neoway Busines Solutions, onde atuava no relacionamento, fidelização e treinamento de clientes e comunicação entre clientes internos e clientes externos, bem como na elaboração de materiais sobre o assunto.

Em 2015, Ricardo Dittmer ingressou como analista das áreas de Gestão e Risco na Mint Capital. Em 24 de abril de 2019, ingressou no quadro de sócios da Gestora, sendo designado para ocupar o cargo de

Diretor de Compliance e Risco desde 25 de setembro de 2019, no qual atua desenvolvendo atividades relacionadas ao cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos a serem utilizados pelos administradores e colaboradores, gestão e acompanhamento de riscos, atuando, também nos assuntos de compliance no Comitê de Gestão da Mint Capital.

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer: a) currículo, contendo as seguintes informações: (i) cursos concluídos; (ii) aprovação em exame de certificação profissional; (iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando nome da empresa, cargo e funções inerentes ao cargo, atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram e datas de entrada e saída do cargo.

O Sr. Ricardo Dittmer (currículo disposto no item 8.5 acima) ocupa os cargos de Diretor de Risco e Diretor de Compliance, cumulativamente.

8.7. Em relação ao diretor responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4., fornecer: a) currículo, contendo as seguintes informações: (i) cursos concluídos; (ii) aprovação em exame de certificação profissional; (iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando nome da empresa, cargo e funções inerentes ao cargo, atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram e datas de entrada e saída do cargo.

O Sr. Cássio Beldi (currículo disposto no item 8.4 acima) ocupa os cargos de Diretor de Administração de Carteiras e Diretor de Distribuição, cumulativamente.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a) quantidade de profissionais

A estrutura mantida para a gestão de recursos será composta por 2 (dois) profissionais.

b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

O Diretor de Administração de Carteiras é responsável pela coordenação de todas as atividades da Mint Capital vinculadas à gestão de recursos, o que abrange, entre outros, as decisões de investimento/desinvestimento em ativos financeiros e o controle das carteiras (incluindo *backoffice*).

Dentre as atividades a serem realizadas, cabe à sua equipe de gestão a precificação, análise de

alocação e gestão estratégica de ativos ponderada, sobretudo, pelas normas regulatórias pertinentes à atividade da Sociedade e pela rentabilidade esperada dos investimentos, bem como a prospecção e análise de ações listadas em bolsa e fundos de investimentos, desenvolvimento de modelos e estratégias quantitativas e qualitativas e gestão de portfólio.

c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A gestora realiza a gestão do fundo imobiliário MINT11, Fundo de Investimento Imobiliário listado na B3 com o objetivo de investir em imóveis educacionais de instituições de ensino premium com alta reputação em suas regiões, em locais nobres, com fortes balanços e geradoras de caixa.

Para a gestão de fundos de ações (FIAs), a Mint Capital possui um modelo próprio de análise a partir de dados de balancetes e informações públicas. Por ser abordagem bottom-up, o foco principal da Gestora é análise da empresa e ativos.

Esta responsabilidade fica a cargo dos analistas e gestor da carteira. As suas análises são apresentadas nas reuniões do Comitê de Investimento e validadas pelos participantes para que possam compor na carteira.

A principal etapa do processo decisório é o critério quantitativo, onde são elegíveis apenas as empresas que apresentem múltiplos baratos, com liquidez compatível, boa margem, lucro positivo, baixa alavancagem, excluindo eventos não recorrentes.

Com relação aos sistemas de informação, rotinas e procedimentos envolvidos na gestão de recursos, a Mint Capital possui um sistema proprietário em linguagem “Python”, que é uma linguagem de programação com ênfase em programação funcional, voltada à manipulação, análise e visualização de dados, sendo utilizada no desenvolvimento de softwares de estatística e *data science*. Essa ferramenta é utilizada na análise quantitativa das empresas, permitindo o tratamento das informações com os parâmetros que valorizamos na nossa tomada de decisão.

A Mint Capital também utiliza o software Asana como ferramenta na gestão dos projetos e investimentos, o que nos possibilita gerenciar nossas operações de forma categorizada, de acordo com as classificações definidas de acordo com critérios qualitativos e quantitativos, e segmentos de atuação.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento

às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a) quantidade de profissionais

A estrutura é composta por 2 (dois) profissionais.

b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

- Validar todas as políticas, rotinas e procedimentos vigentes na Sociedade, adequando-os, quando necessário, às normas e instruções dos órgãos reguladores;
- Verificar o integral cumprimento das regras estabelecidas no manual e dos procedimentos operacionais
- Elaborar e implementar o programa de treinamento dos colaboradores da Sociedade;
- Monitorar o cumprimento, por todos os colaboradores, das políticas da Sociedade, bem como as leis e normas vigentes;
- Conduzir a avaliação dos casos em que forem constatados indícios de descumprimento das políticas e normas legais, assim como aplicar as sanções cabíveis;

c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Controle de corretagens, geração e avaliação de relatórios de conformidade que venham a ser encontradas, monitoramento e verificação do cumprimento das políticas contidas no manual de operações, bem como verificação dos investimentos pessoais dos colaboradores e definição de sistemas permitidos à cada nível de acesso aos colaboradores.

d) a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Diretor de Compliance e Risco tem total independência e autonomia para a tomada de decisões no âmbito da sua área de atuação, inclusive para a apuração de eventuais descumprimentos às normas internas de conduta e a regulamentação vigente, podendo, uma vez apurado o descumprimento e conforme a gravidade e a reincidência na violação, sem prejuízo das penalidades civis e criminais, aplicar sanções ao colaborador infrator.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a) quantidade de profissionais

A estrutura é composta por 2 (dois) profissionais.

b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Verificar e garantir o enquadramento dos veículos de investimento às suas respectivas políticas de investimento e regulamentos.

c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Planilhas desenvolvidas internamente.

d) a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A diretoria de gestão de riscos tem total independência e autonomia, garantidas por atas e pelo manual de operações da companhia, devendo seguir regras pré-estabelecidas de risco e liquidez de exposição e adequar as alocações seguindo estes critérios.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

a) quantidade de profissionais

Não aplicável, tendo em vista que a Mint Capital não atua na atividade de tesouraria, controle e processamento de ativos ou de escrituração de cotas.

b) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não aplicável, tendo em vista que a Mint Capital não atua na atividade de tesouraria, controle e processamento de ativos ou de escrituração de cotas.

c) a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

Não aplicável, tendo em vista que a Mint Capital não atua na atividade de tesouraria, controle e processamento de ativos ou de escrituração de cotas.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a) quantidade de profissionais

A estrutura é composta por 2 (dois) profissionais.

b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

- Prestação adequada de informações sobre o Fundo de Investimento, esclarecendo suas dúvidas e recebendo reclamações;
- Fornecimento de quaisquer documentos, prospectos, regulamentos e demais documentos obrigatórios, conforme aplicável;
- Controle e manutenção de registros internos referentes à compatibilidade entre as movimentações dos recursos dos clientes e sua capacidade financeira e atividades econômicas, nos termos das normas de proteção e combate à lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores; e
- Atendimento aos requisitos da regulação e melhores práticas em relação à adequação dos investimentos recomendados (suitability).

c) programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

Os Colaboradores que atuarem na distribuição de cotas dos fundos de investimento sob gestão da Gestora participam de um treinamento específico, em que recebem instruções sobre coleta de informações cadastrais, materiais comerciais, principais normas aplicáveis e outros temas relacionados à distribuição de cotas.

d) infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos, programas e serviços utilizados na distribuição

A Mint Capital utiliza o Google Sheets manutenção de dados de todas as informações dos clientes e para o acompanhamento do relacionamento destes com a Gestora. A comunicação com os clientes poderá ser realizada das seguintes formas: (i) através de mensagem eletrônica, no e-mail fornecido na ficha cadastral; (ii) por telefone, conforme informado no momento do preenchimento do cadastro na Mint Capital; ou (iii) através de reuniões presenciais. Quanto à manutenção de arquivos, todos os documentos e declarações pertinentes aos serviços de distribuição deverão ser conservados, seja por meio físico ou eletrônico, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos a contar da última operação realizada em nome do mesmo.

A Gestora coleta dados e documentos bem como preenchimento de relatório de KYC (*Know your client*). A Gestora também analisa as informações e documentação dos Clientes levando em consideração inclusive a Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Terrorismo da Gestora, conforme descrita no Manual. No que se refere à aplicação da Política de Suitability, ressalvadas as dispensas previstas na regulamentação em vigor, para definição do objetivo, sua situação financeira e conhecimento sobre os mercados financeiro e de capitais do Cliente, a Gestora deve considerar determinadas informações constantes da regulamentação em vigor e conforme definidas em sua Política de Suitability. Neste sentido, antes do primeiro investimento ou recomendação, o Cliente preencherá um Questionário de Suitability, que abrange as informações descritas nos itens acima. A equipe atuante nas atividades de distribuição de cotas de fundos será responsável pela coleta de informações dos Clientes e obtenção do Questionário devidamente preenchido, com base no qual será elaborado relatório de suitability sobre cada Cliente. Com base no relatório da equipe atuante nas atividades de distribuição de cotas de fundos será, então, definido um perfil para o Cliente através de um sistema de pontuação baseado nas respostas obtidas no Questionário. Compara-se, então, o perfil do Cliente com os investimentos por ele pretendidos. O Questionário será atualizado, no mínimo, a cada 24 (vinte e quatro) meses, com objetivo de manter atualizado o perfil do Cliente. Ademais, no que se refere à execução de ordens, a equipe atuante na atividade de distribuição de cotas de fundos deverá observar determinadas regras e procedimentos conforme estabelecidos no Manual Operacional de Distribuição da Gestora. Quanto à parte operacional e de sistemas, além do sistema Sales Force (utilizado para acompanhamento comercial), a Gestora se utiliza dos sistemas fornecidos pelo administrador fiduciário dos fundos de investimento sob sua gestão. Além disso, o administrador fiduciário também disponibiliza eletronicamente todo histórico de aplicações e resgates de cada cliente.

e) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvido

Google Sheets para manutenção de dados e informações de clientes.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Todas as informações relevantes já foram descritas nos itens acima.

9. REMUNERAÇÃO DA EMPRESA

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1., indicar as principais formas de remuneração que pratica

O plano de negócios se baseia na remuneração advinda da cobrança de taxas de administração e performance dos fundos e veículos de investimentos sob sua gestão. A Mint Capital pratica como forma de remuneração taxas de administração na faixa de 0,5% a 2,5% e taxas performance de aproximadamente 20% relacionada ao *benchmark*.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a) taxas com bases fixas	100%
b) taxas de performance	0%
c) taxas de ingresso	N/A
d) taxas de saída	N/A
e) outras taxas	N/A

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Todas as informações relevantes já foram descritas nos itens acima.

10. REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

Todo serviço contratado passa pelo critério de a) qualidade, b) preço e c) reputação. Para cada contratação, há cotação de mais de um prestador de serviço. A reputação ilibada não é critério, mas sim premissa fundamental para a contratação.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

O processo começa com a seleção de corretoras, que possuem solidez financeira, reputação e renome.

Todas as ordens são dadas por ligações gravadas e o correio eletrônico. Os custos de negociação são pré negociados e passam por critério de concorrência pelo melhor preço e serviço.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc.

Todos os diretores, colaboradores e prestadores de serviços que atuam em nome da Sociedade estão proibidos de receber, oferecer, prometer, fazer, autorizar ou proporcionar (direta ou indiretamente) qualquer vantagem indevida, pagamentos, presentes ou a transferência de qualquer coisa de valor

para qualquer pessoa, seja ela agente público ou não, para influenciar ou recompensar qualquer ação oficial ou decisão de tal pessoa em benefício da Sociedade.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

A Sociedade mantém equipamentos em um ambiente alternativo capaz de processar e realizar as operações em situações de contingência. Com isto, o diretor responsável está apto a acessar os dados e informações armazenadas, através de local diverso de sua sede que permite a ativação e continuidade do processamento de suas atividades. A cada 6 (seis) meses são realizados testes de ativação do referido plano.

A recuperação das informações é realizada através de servidor e sistema de armazenamento nas nuvens que a cada 24 horas realiza um backup de todo o banco de dados. As informações são transformadas em pacotes criptografados e armazenadas em sistemas de armazenamento online e são armazenados em um ambiente seguro fora da empresa. Além disto, grande parte dos sistemas internos pode ser acessada por meio de laptops dos sócios.

Os dados dos clientes são também armazenados pelos Administrador contratados pela Gestora e podem ser requisitados em emergência.

As carteiras dos fundos são mantidas em sistema de internet dos Administradores e Custodiantes e podem ser acessados por outro computador fora do escritório bem com serem enviadas por e-mail pela Administradores e Custodiantes.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários.

O Risco de Liquidez representa a possibilidade dos fundos ou carteiras sob gestão não serem capazes de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas. Também representa a possibilidade de não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu volume elevado em relação ao normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

A análise do Risco de Liquidez das carteiras geridas pela Mint Capital fundamenta-se no

acompanhamento da liquidez dos ativos investidos, bem como das séries de resgates, utilizando informações externas como volumes transacionados nas clearings, valores depositados em margem, informações públicas de reguladores do mercado e informações inerentes às operações de crédito privado, como garantias, inadimplências e aditamentos. O objetivo final é verificar se a liquidez de cada carteira está de acordo com seu prazo e sua regra de resgate e, no caso dos fundos de investimento, mitigar o risco de transferência de riqueza entre cotistas.

Para a modelagem de cálculo para o gerenciamento de risco de liquidez serão observados, no mínimo, os seguintes princípios básicos:

- Avaliação, acompanhamento e inclusão de variáveis que reflitam as características de liquidez de cada classe de ativos e passivos, incluindo depósitos de margem esperados e outras garantias, componentes da carteira dos fundos;
- Avaliação, acompanhamento e inclusão do impacto da alteração nas condições de mercado, de tal forma a refletir situações de estresse;
- Avaliação, acompanhamento e inclusão do perfil e dinâmica de resgate dos cotistas, devendo ser observado o tratamento equitativo entre os cotistas;
- Avaliação de e execução de testes de estresse periódicos, que considerem alterações na composição e dinâmica dos passivos, liquidez dos ativos e perfil de cotização do fundo;
- Avaliação e tratamento de situações especiais de falta de liquidez dos ativos componentes da carteira dos fundos, incluindo o cálculo e acompanhamento de índices mínimos de liquidez;
- Captura de informações de fontes externas independentes preferencialmente, onde aplicável; e
- Apuração, monitoramento e reporte do gerenciamento de risco de liquidez.

A modelagem de cálculo e as atividades envolvidas na apuração e no gerenciamento e de risco de liquidez incorporam as melhores práticas de mercado.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30 da Instrução CVM 558/15, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

(a) Cadastro de Clientes: A Gestora adota a política de análise e identificação de seus clientes com o objetivo de conhecê-los, estabelecendo um conjunto de regras e procedimentos que propiciem identificar e conhecer a origem e constituição do patrimônio e dos recursos financeiros do cliente. Nas

atividades desempenhadas pela Gestora, os colaboradores deverão cadastrar os clientes da Gestora previamente ao início das atividades.

Os procedimentos quanto ao cadastro dos clientes/ investidores poderão ser verificados junto ao Manual, que será disponibilizado nos canais de comunicação e em sua página na rede mundial de computadores, bem como de forma mais detalhada em seu Manual de Cadastro e Política de Suitability.

(b) Normas de Adequação - Suitability: A Gestora, nos termos do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento, adota procedimentos formais que possibilitem verificar a adequação do investimento realizado por seus clientes ao perfil de risco a ele atribuído, levando-se em consideração sua situação financeira, sua experiência em matéria de investimentos, grau de tolerância a volatilidade e os objetivos visados ao investir nos fundos de investimento geridos pela Gestora.

A abrangência, aplicabilidade e critérios, bem como o questionário padrão para caracterização dos perfis e adequação dos investimentos podem ser encontrados na Política de Suitability da Gestora, disponível em seus canais de comunicação e em sua página na rede mundial de computadores abaixo indicada.

(c) Normas sobre lavagem de dinheiro e ocultação de bens: é dever de todos os colaboradores da Gestora a prevenção quanto à utilização dos ativos e sistemas para fins ilícitos, tais como crimes de "lavagem de dinheiro", ocultação de bens e valores, nos termos do determinado pela Lei 9.613/98 e Lei 13.260/16, ademais, de acordo com a Circular BACEN 3.461/09 e Carta Circular BACEN 3.542/12, bem como a Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada, e o Ofício-Circular nº 5/2015/SIN/CVM.

Caberá ao Diretor de Compliance e Risco o monitoramento e fiscalização do cumprimento, pelos colaboradores, administradores e custodiantes dos fundos geridos pela Gestora, da política de combate à 'lavagem de dinheiro' da Gestora. Os procedimentos e prevenções quanto aos crimes de lavagem de dinheiro e ocultação de bens poderão ser verificados junto ao Manual de Compliance da Gestora, disponível em seus canais de comunicação e em sua página na rede mundial de computadores.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser

encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 da Instrução CVM 558

www.mint-capital.com

11. CONTINGÊNCIAS

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para o negócio da empresa, indicando: a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos.

Não aplicável, tendo em vista que a Sociedade não figura no polo passivo de processos judiciais ou administrativos, com exceção de um processo para apuração de haveres de saída de sócio, não relacionado às atividades de gestão.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando: a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos.

Não aplicável, tendo em vista que a Sociedade não figura no polo passivo de processos judiciais ou administrativos, com exceção de um processo para apuração de haveres de saída de sócio, não relacionado às atividades de gestão.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não Há.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando: a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos.

Não aplicável, tendo em vista que a Sociedade não possui condenações judiciais, administrativas ou arbitrais.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando: a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos.

Não aplicável, tendo em vista que a Sociedade não possui condenações judiciais, administrativas ou arbitrais.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:

- a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.
- b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.
- c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.
- d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito.
- e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.
- f. títulos contra si levados a protesto.

A declaração encontra-se no Anexo I.

ANEXO I



São Paulo, 31 de dezembro de 2020

À

CVM – Comissão de Valores Mobiliários

Gerência de Registro e Autorizações

Rua Sete de Setembro, 111/2 – 5 e 23-24 andares

Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP 20050-901 – Brasil